



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 de novembro de 2020 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/001

## ATOS DO PREFEITO

Medida Provisória Nº 096, de 03 de novembro de 2020

**Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus ( COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em observância ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal, ao art. 65 da LRF, e aos arts. 41, inciso III e, 44, da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 4.805.583,66 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19	
3.3.90.30 - 1214 - Material de Consumo	<b>4.805.583,66</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos Excessos de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 2.147, de 14 de agosto de 2020, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 2.304.000,00 ( dois milhões, trezentos e quatro mil reais) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios. Os leitos habilitados nessa Portaria estão distribuídos no Hospital Prontoatendimento. Bem como à Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio, no valor de R\$ 2.501.583,66 ( dois milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde Mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela Pandemia da COVID-19, conforme conta corrente nº 13.990-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS</b>	
PORTARIA Nº 2.147, 14/08/2020 ( FONTE 1214- CÓD. REC 471).....	2.304.000,00
PORTARIA Nº 2.516, 21/09/2020 ( FONTE 1214- CÓD. REC 471).....	<u>2.501.583,66</u>
<b>TOTAL</b>	<b>4.805.583,66</b>

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de novembro de 2020

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Decreto Nº 9.605, de 03 de novembro de 2020

**Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus ( COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, do artigo 62 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; artigo 65 da LRF; inciso III, do artigo 41, e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e, ainda,

Considerando a necessidade de Ação Emergencial necessária para conter a Pandemia do Coronavírus ( COVID - 19), com reflexos nas Finanças Municipais;

Considerando a imposição de aumento de gastos públicos no estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância fundamental, decorrente da disseminação do Coronavírus ( COVID - 19), no município de João Pessoa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 4.805.583,66 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

	R\$
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19	
3.3.90.30 - 1214 - Material de Consumo	<b>4.805.583,66</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos Excessos de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 2.147, de 14 de agosto de 2020, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 2.304.000,00 ( dois milhões, trezentos e quatro mil reais) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios. Os leitos habilitados nessa Portaria estão distribuídos no Hospital Prontoatendimento. Bem como à Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio, no valor de R\$ 2.501.583,66 ( dois milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde Mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela Pandemia da COVID-19, conforme conta corrente nº 13.990-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS</b>	
PORTARIA Nº 2.147, 14/08/2020 ( FONTE 1214- CÓD. REC 471).....	2.304.000,00
PORTARIA Nº 2.516, 21/09/2020 ( FONTE 1214- CÓD. REC 471).....	<u>2.501.583,66</u>
<b>TOTAL</b>	<b>4.805.583,66</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de novembro de 2020

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.606 de 03 de novembro de 2020**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 088232 e 088863/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 867.763,00** (oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>358.763,00</b>
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.5585 - 2722 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI	
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	9.000,00
08.243.5585 - 4124 - Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade (PFMC, PTMC, Acolhimento Institucional e Família Acolhedora)	
3.3.90.36 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>400.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>509.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>867.763,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.104 - Diretoria de Administração e Finanças**

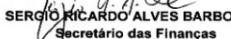
	R\$
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	20.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	48.763,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>70.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>358.763,00</b>

<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.5585 - 2722 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI	
3.3.90.36 - 1311 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.000,00

08.243.5585 - 4124 - Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade (PFMC, PTMC, Acolhimento Institucional e Família Acolhedora)	
3.3.90.30 - 1311 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.92 - 1311 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>250.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>509.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>867.763,00</b>

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**EXTRATO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 06/2020**

**Referência:**

- CONTRATO Nº. 06/2020
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/065383

**Partes:**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP** (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e **GILMARA MARTINS DE PONTES (IR TELECOM)**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.167.781/0001-55 (CONTRATADA).

**I - DO OBJETO** - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE NATUREZA QUANTITATIVA**, com alteração do Valor Contratual, constante no Processo Administrativo nº 2020/065383 -, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**II - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** - À Contratada comprova, neste ato, a extensão das garantias previstas na cláusula sétima, do Contrato nº. 06/2020 a porcentagem acrescida por este Termo Aditivo.

**III - DO VALOR:**

- O valor a ser **ACRESCIDO** ao preço contratado é de **R\$ 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a um percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**;
- Passando o Valor do Contrato Original para o importe de **R\$ 47.375,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

**IV - DOS RECURSOS** - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo está descrita abaixo:

Classificação orçamentária: **02.202.26.782.5020.2049.3.3.90.30**

**V - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais condições do **Contrato nº. 06/2020** ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

**VI - ACEITAÇÃO** - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **ADITIVO** em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 14 de outubro de 2020.

  
WALLACE A. MASSINI  
Superintendente



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**  
Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**  
Secretaria de Habitação: **Adriana Casimiro Batista de Sousa**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zenedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br